



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15850-000 - Fone: (017) 253-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.021/97 DE 26 DE MAIO DE 1.997

Autoriza a Prefeitura municipal de Uchoa, celebrar convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para implantação de Programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI Prefeito Municipal de Uchoa, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Uchoa, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio, e acatando o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento objetivando o desenvolvimento de Programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - Para cumprimento no disposto no artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Receber repasse financeiro e ou cessão de uso de bens patrimoniais, e outros.

II - Abrir crédito suplementar especial ao Orçamento nos valores necessários pelos ajustes até os limites previstos na Lei Municipal.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente até o limite necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Padre de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês  
de maio do ano de 1.997.

CELSO AUGUSTO BIROILI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta secretaria, por afixação, registrada  
em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças